



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.803, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.785, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo constante no Anexo I, da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Agente de Defesa Civil, constante do Grupo Ocupacional Médio – GOM, passando a vigorar com a seguinte redação:

2) GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
3. Agente de Defesa Civil	11	40	26	I	Ensino Médio Completo	Aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo.

Art. 2º Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei 1.785/2012.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 502/50 Data: 24 / 10 / 25 - Edição: 3392
☐	Jornal: _____ Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____